



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE,

Nesta Data, 08/04/11

Vera Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 9.345, DE 07 DE ABRIL DE 2011
AUTORIA: MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação dos Moradores do Conjunto
Cidade Verde, localizada no Município de
João Pessoa, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação dos Moradores do Conjunto Cidade Verde, localizada no
Município de João Pessoa, neste Estado.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de abril, de 2011; 123º da
Proclamação da República.**

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador